



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/02/2024

Jornal AMP

Página 348

Edição 2969

Luiz

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.703/24

Data 23.02.2024

Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho do servidor efetivo ocupante do cargo de Contador e converte em pecúnia período de férias, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo Servidor Público Ocupante do cargo de Contador.

Parágrafo Único. Aplica-se o Art. 138, inciso XVIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia 20 (vinte) dias de férias do seguinte período aquisitivo: 02/04/2021 a 01/04/2022, a que faz jus, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo portador da seguinte matrícula nº 23867-8/1, ocupante de cargo de Contador.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal